



Ceas - CE

Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007
CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: ceas.ce@hotmail.com
www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento: 2708436

RESOLUÇÃO Nº 079/2023

Dispõe sobre a Reprogramação do Saldo do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2022, do recurso extraordinário de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 e a Portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2022, do recurso extraordinário de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme discriminação a seguir:

I. Proteção Social Especial da Média Complexidade – Incremento no valor de **R\$ de R\$ 71.183,17(setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, de com a Portaria nº 378/2020, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 23 de fevereiro de 2023

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE